



PREFEITURA DE
Ipueiras
CEARÁ

CNPJ. 07.680.846/0001-69

PROCOLO C.P.
Em 16/03/2020
LILIAN MARTINS DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 994/2020

Ipueiras, Ceará, 16 de março de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desmembrado o cargo de Controlador e Ouvidor Geral do Município, sendo criados os cargos de Controlador Geral do Município, símbolo e nível DNS-1, e Ouvidor Geral do Município, símbolo e nível DNS-2, com a remuneração constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O cargo de Ouvidor Geral do Município passará a integrar a estrutura da Secretaria de Administração e Finanças, com a remuneração constante no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - As gratificações das funções comissionadas de Auditor Interno e Auditor Interno das Unidades Gestoras será aquela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mormente aquelas da Lei nº 926/2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).

RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGOS	NÍVEL	QUANT.	COMISSÃO		TOTAL
			VENC.(R\$)	GRAT. (R\$)	
					R\$ 1,00
Ouvidor Geral do Município	DNS-2	1	998,00	302,00	1.347,00

CONTROLADORIA MUNICIPAL – ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CARGOS	NÍVEL	QUANT	COMISSÃO		TOTAL
			VENC. (R\$)	GRAT. (R\$)	
					R\$ 1,00
Controlador Geral do Município	DNS-1	1	998,00	1.000,00	R\$ 2.045,00
Auditor Interno	DNS-3	1	-	800,00	-

CONTROLADORIA MUNICIPAL – ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES GESTORAS

CARGOS	NÍVEL	QUANT	COMISSÃO		TOTAL
			VENC. (R\$)	GRAT. (R\$)	
					R\$ 1,00
Auditor Interno das Unidades Gestoras	DNS-3	1	-	800,00	-

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO II

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 15, 16, 17 e 18 da LEI COMPLEMENTAR No. 101/2000 – LRF.

I- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

FONTE DE RECURSOS: TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

EXERCICIO	VR. (R\$)	PERÍODO
2020	R\$ 77.830,53	FEVEREIRO A DEZEMBRO
2021	R\$ 85.613,58	JANEIRO A DEZEMBRO
2022	R\$ 94.174,94	JANEIRO A DEZEMBRO

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento a Lei Complementar No. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – L.R.F. que as despesas decorrentes do incluso Projeto de Lei não afetarão as metas de resultados fiscais para este Município nos próximos três exercícios.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte (2020).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal